



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 004/2022

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 012/2021 – PMU.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

**CONSIDERANDO** o conteúdo da Comunicação Interna nº 709/2021, datada de 13 de dezembro de 2021, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 2.082/2021, datado de 21 de dezembro de 2021;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revogado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço sob nº 012/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, com extensão de 6,00 Km, na estrada Canelinha, município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 12 de janeiro de 2022.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal Interino

**GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS**  
Secretária de Administração Designada

PUBLICADO NO JORNAL  
"UMUARAMA ILUSTRADO"  
DE 13.01.2022 DE N.º 2331  
UMUARAMA, 13.01.2022  
*[Assinatura]*  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS